



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024

O **MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Cinderela, 379, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.279.981/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUSNKI**, inscrito no CPF nº 192.411.xxx-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SILVANA APARECIDA RIBEIRO 05475237930**, inscrita no CNPJ 50.097.358/0001-52, representada pela Sra. **SILVANA APARECIDA RIBEIRO**, inscrita no CFF nº 054.752.xxx-30, qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 29/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

SILVANA APARECIDA RIBEIRO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	QTD	Preço	Preço total
9	1	BOLACHA COM BOA APARÊNCIA, DE MASSA LEVE, NÃO SENDO MAL ASSADOS, BOLACHA COM BOA APARÊNCIA, DE MASSA LEVE, NÃO SENDO MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E QUEBRADOS.	BABETE	BABETE	KG	1.000,00	24,00	24.000,00
10	1	BOLACHA COM BOA APARÊNCIA, DE MASSA LEVE, ENVOLTOS EM GLACÊ, NÃO SENDO BOLACHA COM BOA APARÊNCIA, DE MASSA LEVE, ENVOLTOS EM GLACÊ, NÃO SENDO MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E QUEBRADOS.	BABETE	BABETE	KG	300,00	24,00	7.200,00
28	1	PÃO DE LEITE FATIADO PÃO DE LEITE FATIADO, DEVERÁ CONTER	Q SONHO	Q SONHO	PCT	1.500,00	6,50	9.750,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 500 G						
48	1	ABACAXI, DO TIPO "PÉROLA", FRESCO, SÃOS, ÍNTEGROS, LIMPOS E SEM ABACAXI, DO TIPO "PÉROLA", FRESCO, SÃOS, ÍNTEGROS, LIMPOS E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, EM PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	CANTU	CANTU	KG	600,00	7,00	4.200,00
49	1	ABOBRINHA, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. ABOBRINHA, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA.COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO	CANTU	CANTU	KG	600,00	5,00	3.000,00
54	1	BANANA CATURRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM BANANA CATURRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO	CANTU	CANTU	KG	4.750,00	4,00	19.000,00
55	1	BATATA DOCE, FRESCOS, ÍNTEGROS, FIRMES, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, BATATA DOCE, FRESCOS, ÍNTEGROS, FIRMES, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES, MOLUSCOS E LARVAS. NÃO PODEM ESTAR AMASSADOS, MURCHOS OU APRESENTANDO SINAIS DE DOENÇA, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO	CANTU	CANTU	KG	250,00	3,00	750,00
56	1	BATATA INGLESA, FRESCOS, ÍNTEGROS, FIRMES, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, BATATA	CANTU	CANTU	KG	4.000,00	5,00	20.000,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		INGLESA, FRESCOS, ÍNTEGROS, FIRMES, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES, MOLUSCOS E LARVAS. NÃO PODEM ESTAR AMASSADOS, MURCHOS OU APRESENTANDO SINAIS DE DOENÇA, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO						
61	1	CEBOLA BRANCA, FRESCOS, ÍNTEGROS, FIRMES, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, CEBOLA BRANCA, FRESCOS, ÍNTEGROS, FIRMES, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES, MOLUSCOS E LARVAS. NÃO PODEM ESTAR AMASSADOS, MURCHOS OU APRESENTANDO SINAIS DE DOENÇA, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO	CANTU	CANTU	KG	2.000,00	4,50	9.000,00
63	1	CENOURA, FRESCOS, ÍNTEGROS, FIRMES, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, RACHAD CENOURA, FRESCOS, ÍNTEGROS, FIRMES, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES, MOLUSCOS E LARVAS. NÃO PODEM ESTAR AMASSADOS, MURCHOS OU APRESENTANDO SINAIS DE DOENÇA, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO	CANTU	CANTU	KG	2.000,00	3,30	6.600,00
68	1	LARANJA COMUM, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO LARANJA COMUM, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO	CANTU	CANTU	KG	6.000,00	3,50	21.000,00
78	1	PÊRA, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. ISENTO PÊRA, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA	CANTU	CANTU	KG	1.000,00	5,99	5.990,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		ENTREGA COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO						
81	1	REPOLHO VERDE, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, SEM RACHADURAS, ISENTA DE REPOLHO VERDE, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, SEM RACHADURAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO	CANTU	CANTU	KG	600,00	3,50	2.100,00
89	1	MAÇA GALA, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. MAÇA GALA, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO	CANTU	CANTU	KG	5.250,00	6,50	34.125,00
96	1	CARNE MOÍDA TIPO I – PATINHO OU COXÃO MOLE CONGELADA COM NO MÁXIMO 30% DE GORDURA E 5% DE APONEUROSE, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. CONGELADA COM NO MÁXIMO 30% DE GORDURA E 5% DE APONEUROSE, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DADOS E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO	MIOLAR	MIOLAR	KG	300,00	24,50	7.350,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		COMPETENTE (SIM/SIP/SIF). VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. PESO LÍQUIDO DE 1 A 2 KG POR EMBALAGEM. OBS: NÃO PODERÁ SER ENTREGUE RESFRIADA						
98	1	CARNE TIPO ALCATRA PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLOCARAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. ISENTA DE EXCESSO DE GORDURAS, CARTILAGENS E OSSOS, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DADOS E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM/SIP/SIF). VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. PESO LÍQUIDO DE 2 A 3 KG POR EMBALAGEM. OBS: NÃO PODERÁ SER ENTREGUE RESFRIADA	MIOLAR	MIOLAR	KG	200,00	33,00	6.600,00
108	1	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL CARNE SUÍNA TIPO PERNIL CARNE DE ORIGEM SUÍNA TIPO PERNIL FATIADO SEM PELE E SEM OSSO. PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. ISENTA DE EXCESSO DE GORDURAS, CARTILAGENS E OSSOS, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE,	MIOLAR	MIOLAR	KG	3.000,00	12,50	37.500,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		ISENTA DE SUJIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DADOS E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM/SIP/SIF). VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. PESO LÍQUIDO DE 2 A 3 KG POR EMBALAGEM. OBS: NÃO PODERÁ SER ENTREGUE RESFRIADA						
145	1	CARNE MOÍDA TIPO II – PATINHO OU COXÃO MOLE, PROVENIENTE DE ANIMAIS CARNE MOÍDA TIPO II – PATINHO OU COXÃO MOLE, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. CONGELADA COM NO MÁXIMO 30% DE GORDURA E 5% DE APONEUROSE, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DADOS E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM/SIP/SIF). VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. PESO LÍQUIDO DE 1 A 2 KG POR EMBALAGEM. OBS: NÃO PODERÁ SER ENTREGUE RESFRIADA	MIOLAR	MIOLAR	KG	5.250,00	16,52	86.730,00
147	1	OVOS DE GALINHA, TIPO GRANDE, LIVRES DE SUJIDADES, EMB CONTENDO 12 UND OVOS DE GALINHA, TIPO GRANDE, LIVRES	CANTU	CANTU	DZ	7.500,00	9,10	68.250,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		DE SUJIDADES – EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES (DÚZIA)						
159	1	ARROZ BRANCO TIPO I POLIDO CLASSE LONGO FINO, ISENTO DE SUJIDADES E M ARROZ BRANCO TIPO I POLIDO CLASSE LONGO FINO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO DE 5 KG	SABOR SUL	SABOR SUL	PCT	300,00	27,00	8.100,00
175	1	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, PRODUTO PROCESSADO BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, PRODUTO PROCESSADO, SALGADO, DE TEXTURA LEVEMENTE ONDULADA, COM AROMA CARACTERÍSTICO DE PRODUTO FERMENTADO, CROCANTE, DE COLORAÇÃO BEGE CLARO, SEM CORANTES, CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO E FARELO DE TRIGO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360 GRAMAS	LUAN	LUAN	PCT	300,00	4,80	1.440,00
234	1	GRANOLA NATURAL E/OU COM COCO, CASTANHAS E UVA PASSA. GRANOLA NATURAL E/OU COM COCO, CASTANHAS E UVA PASSA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS	NATUR ALE	NATUR ALE	PCT	150,00	8,50	1.275,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 250 GR						
246	1	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM, CÚRCUMA, COM OVOS PASTEURIZADOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EM PACOTES PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1 KL	PEROLA	PEROLA	PCT	1.500,00	4,80	7.200,00
250	1	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM, CÚRCUMA, COM OVOS PASTEURIZADOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EM PACOTES PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1 KG	PEROLA	PEROLA	PCT	2.500,00	4,80	12.000,00
TOTAL R\$								403.160,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, composto por todas as Secretarias Municipais.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.4. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.5. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.6. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.7. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.8. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.9. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.10. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.11. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.12. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.13. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na prorrogação da ata de registro de preços, poderão ser reestabelecidos os quantitativos inicialmente licitados, acrescidos do saldo remanescente, em se tratando de prestação de serviços ou fornecimento contínuo.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não podendo ser oferecido quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada na íntegra na página oficial do órgão gerenciador: <http://cantagalo.pr.gov.br>.

Cantagalo, 17 de Maio de 2024.

JOÃO KONJUSNKI
ÓRGÃO GESTOR

SILVANA APARECIDA RIBEIRO
DETENTOR DA ATA



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Testemunhas:

**1) VERA CRISTINA FERRI LAZZARETTI – MATRÍCULA Nº 3542-1
GESTORA DA ATA**

**2) VANDERLEIA VOLFF – MATRÍCULA Nº 3308-1
FISCAL DA ATA**